



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº 646 de 18 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 19/04/2016

Edição nº: 1634 , Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Altera artigo 12 da Lei nº 628/2016.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei nº 628/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 12** - Os contratados nos termos desta lei estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 152/97.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da abertura do exercício financeiro do ano 2016.

Aperibé, 18 de abril de 2016.


Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal